



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PORTARIA Nº 048/2024

DESIGNA SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE MELO PORTO PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 00026/2021, PROC. ELET. Nº 000248/2021 e 000808/2024 (3º Aditivo Contratual).

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO HENRIQUE DE MELO PORTO**, lotado no cargo de Assessor Parlamentar, sob matrícula nº 061, para fiscalizar o objeto do **3º ADITIVO - CONTRATO nº 00026/2021, Proc. Elet. nº 000248/2021 e Proc. Elet. nº 000808/2024 (3º Aditivo contratual)**, que versa sobre a **cessão de licença de uso e manutenção de software integrado de gestão pública celebrada entre a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES e a empresa E & L Produções de Software Ltda** para o exercício de 2025.

- I. A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- II. O fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 195/2024, a qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



- III. É atribuição do fiscal nomeado a adoção de quaisquer providências necessárias para assegurar o regular funcionamento do contrato, devendo zelar pela segurança e qualidade dos serviços contratados e executados, sem prejuízo, se necessário, solicitar a contratação de suporte técnico especializado para auxiliá-lo na adoção das medidas adequadas e necessárias a realização de suas atribuições.

Art. 2º. Designar a servidora **FERNANDA ZANDONADI**, lotada no cargo de **Assessora de Comunicação**, sob **matrícula nº 131**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 1º/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de dezembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente da CMVNI